



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Filosofia

RESOLUÇÃO Nº. 004/2015-FIL

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior
para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo
de 2015.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016/2015-DAA, de 27/03/2015, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - ano letivo 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Filosofia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. **Deferir** o pedido de Portador de Diploma de Curso Superior Novo Curso, do requerente abaixo relacionado, para o curso de **Filosofia**, turno vespertino – campus sede, **ano letivo de 2015**, devendo o mesmo ser enquadrado na **2ª série** e concluir o curso até o prazo máximo estabelecido:

Requerente	Prazo máximo para conclusão do curso
PEDRO AUGUSTO NUNES FERREIRA	2022

Art. 2º. **Indeferir** o pedido de ingresso de Portador de Diploma de Ensino Superior para cursar outro curso de graduação, da requerente abaixo relacionada para o curso de **Filosofia**, turno vespertino – campus sede, ano letivo de 2015, em razão de ter sido enquadrada na **1ª série**, não havendo vaga para esta série:

- **MARIZA MARGOT ZAMPROGNA POLTRONIERI**

Art. 3º. **Estabelecer** o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Filosofia da UEM.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Filosofia

/... da Resolução nº 004/15-FIL

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de abril de 2015.

Prof. Evandro Luís Gomes,
Coordenador-FIL.

